



Câmara Municipal de Jundiá

**LEI N.º 4.347**  
**de 25/04/94**

Processo n.º 15.738

PROJETO DE LEI N.º 6.195

Autoria: JOÃO DA ROCHA SANTOS

Ementa: Denomina "Rua ROMANO ANHOLON" via pública do bairro Colônia.

Arquive-se

*Almanfredi*

Diretor

06/05/94



Câmara Municipal de Jundiá  
São Paulo

Fls. 02  
Proc. 15338  
P.L.

MATÉRIA	Comissões	Ao Consultor Jurídico.																				
PL 6.195	CSL (Legali- dade e mérito)	<i>Alleanza</i> Diretora Legislativa 18/02/94	<table border="1"> <tr> <th>PRAZOS</th> <th>Comissão</th> <th>Relator</th> </tr> <tr> <td>projeto</td> <td>20 dias</td> <td>07 dias</td> </tr> <tr> <td>veto</td> <td>10 dias</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>orçamentos</td> <td>20 dias</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>contas</td> <td>15 dias</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>projeto aprazado</td> <td>07 dias</td> <td>03 dias</td> </tr> </table>	PRAZOS	Comissão	Relator	projeto	20 dias	07 dias	veto	10 dias	-	orçamentos	20 dias	-	contas	15 dias	-	projeto aprazado	07 dias	03 dias	
PRAZOS	Comissão	Relator																				
projeto	20 dias	07 dias																				
veto	10 dias	-																				
orçamentos	20 dias	-																				
contas	15 dias	-																				
projeto aprazado	07 dias	03 dias																				

<p>À CJR.</p> <p><i>Alleanza</i></p> <p>Diretora Legislativa 22/02/94</p>	<p>Designo Relator o Vereador:</p> <p><i>Alleanza</i></p> <p><i>Alleanza</i> Presidente 22/02/94</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> voto favorável</p> <p><input type="checkbox"/> voto contrário</p> <p><i>Alleanza</i> Relator 22/02/94</p>
---	--	--

<p>À Comissão _____.</p> <p>Diretora Legislativa    </p>	<p>Designo Relator o Vereador:</p> <p>_____</p> <p>Presidente    </p>	<p><input type="checkbox"/> voto favorável</p> <p><input type="checkbox"/> voto contrário</p> <p>Relator    </p>
--	---	--

<p>À Comissão _____.</p> <p>Diretora Legislativa    </p>	<p>Designo Relator o Vereador:</p> <p>_____</p> <p>Presidente    </p>	<p><input type="checkbox"/> voto favorável</p> <p><input type="checkbox"/> voto contrário</p> <p>Relator    </p>
--	---	--

<p>À Comissão _____.</p> <p>Diretora Legislativa    </p>	<p>Designo Relator o Vereador:</p> <p>_____</p> <p>Presidente    </p>	<p><input type="checkbox"/> voto favorável</p> <p><input type="checkbox"/> voto contrário</p> <p>Relator    </p>
--	---	--

<p>À Comissão _____.</p> <p>Diretora Legislativa    </p>	<p>Designo Relator o Vereador:</p> <p>_____</p> <p>Presidente    </p>	<p><input type="checkbox"/> voto favorável</p> <p><input type="checkbox"/> voto contrário</p> <p>Relator    </p>
--	---	--

--	--	--



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

PP 354/93

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

**PUBLICADO**  
em 25/02/94

15738 PD:94 = 1856

PROJETO DE LEI Nº 6.195

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE SE  
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
CJR (legalidade e mérito)  
Presidente  
22/ 2 /94

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
PROJETO APROVADO.  
Presidente  
05/04/94

PROJETO DE LEI Nº 6.195

Denomina "Rua ROMANO ANHOLON" via pública do bairro Colônia.

Art. 1º É denominada "Rua ROMANO ANHOLON" a via pública situada ao lado do nº 2.211 da Avenida dos Imigrantes Italianos, bairro Colônia, situada na área declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 13.535, de 12 de agosto de 1993, e assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17.02.94

JOÃO DA ROCHA SANTOS

\* NB





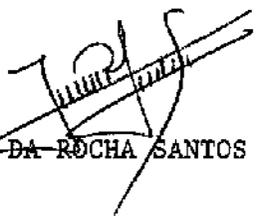
(PL nº 6.195 - fls. 2)

Justificativa

Busco oferecer simples homenagem à memória do Sr. ROMANO ANHOLON, filho de tradicional família de imigrantes italianos que no final do século passado fixou residência em Jundiaí.

Foi ele pessoa demais conhecida na região do bairro Colônia, tendo construído uma olaria no sítio conhecido como Lagoa da Traíra, posteriormente desapropriada para implantação da Av. dos Imigrantes Italianos. Como proprietário da olaria, proporcionou emprego e moradia a muitos. Com uma família muito vasta - chegando aos tataranetos -, deixou saudades quando de seu passamento, especialmente porque era demais querido e conhecido na região, como um homem de profunda fé e religiosidade, admirado por seu desprendimento e caridade.

Por fim, vale dizer que sua filha, Sra. Yolanda Anholon Rissi, doou a área em questão à Prefeitura, para ali ser aberta uma via pública - situada no local onde existia seu sítio e a referida olaria -, sendo de justiça a providência de dar a essa via o nome de seu pai.

  
JOÃO DA ROCHA SANTOS

\*

ns



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI  
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

NOME COMPLETO - ROMANO ANHOLON

NASCIDO EM \_\_\_/\_\_\_/1894 LOCAL - Campinas ESTADO - SP

FALECIDO EM \_\_\_/\_\_\_/1986 LOCAL - Jundiaí ESTADO - SP

FILIAÇÃO - \_\_\_\_\_

Justificativa da homenagem  
(usar o verso, se necessário)

Filho de imigrantes italianos, nasceu em Campinas em 1894, mudando-se para Jundiaí aos 4 anos, indo morar no bairro Caxambu.

Casou-se com Assunta Milinari e, em 1930, comprou um sítio no bairro Colônia, chamado Lagoa da Traíra. Ficou casado durante 67 anos com "Dona Sunta", pessoa muito conhecida no bairro pelos seus benzimentos e simpatias.

Desse matrimônio nasceram sete filhos, todos criados naquele sítio.

Estabeleceu-se nesse bairro, onde construiu uma olaria, gerando empregos e moradia para várias famílias, a qual foi desapropriada para construção da Avenida dos Imigrantes Italianos.

Foi uma pessoa querida por todos, deixando saudades no bairro, por sua bondade  
(continua no verso)

Representante da família

Nome - Yolanda Anholon Rissi

Endereço - \_\_\_\_\_ fone - \_\_\_\_\_

Informante

Nome - Yolanda Anholon Rissi

Endereço - \_\_\_\_\_ fone - \_\_\_\_\_

Em 17 de fevereiro de 1994

*[Signature]*  
Vereador

dade e fé, pois era muito religioso e caridoso.

Senhor Romano faleceu em 1986, ainda residindo no mesmo local. O sítio foi dividido entre os filhos, sendo que parte dele foi doada por sua filha Yolanda Anholon Rissi para que a Prefeitura faça abertura de uma rua.

Deixou família muito grande, entre filhos, netos, bisnetos e tataranetos.

**DECRETO N° 13.535, DE 12 DE AGOSTO DE 1.993**

ANDRÉ BENASSI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei federal n° 3365, de 21 de julho de 1.941 e face ao que consta do processo n° 09.870-2/93;

**DECRETA:**

**Artigo 1°** — Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área de terreno abaixo descrita, localizada na Avenida dos Imigrantes Italianos ao lado do n° 2.211 — Lagoa da Traíra, nesta cidade, de propriedade de YOLANDA ANHOLON RISSI E OUTROS necessária à abertura de via pública, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada fica fazendo parte integrante deste Decreto:

"Inicia-se junto ao ponto "A"; segue 30,25 metros em reta pelo alinhamento da Av. dos Imigrantes Italianos, até encontrar o ponto "B"; deflete à direita segue 14,14 metros em curva até encontrar o ponto "C"; segue 29,61 metros em reta até encontrar o ponto "D"; segue 20,05 metros em curva até encontrar o ponto "E"; segue 65,00 metros em reta até encontrar o ponto "G"; deflete à esquerda segue 3,50 metros em curva até encontrar o ponto "F"; deflete à direita segue 52,96 metros em curva até encontrar o ponto "H"; deflete à esquerda segue 6,55 metros em curva até encontrar o ponto "I"; segue 58,20 metros em reta até encontrar o ponto "J"; deflete à esquerda segue 18,60 metros em curva até encontrar o ponto "K"; deflete à esquerda segue 29,10 metros em reta até encontrar o ponto "L"; deflete à esquerda segue 14,40 metros em curva até encontrar o ponto "A"; inicia estes segmentos confronta com área dos donatários. O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.748,81 metros quadrados.

**Artigo 2°** — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ BENASSI  
Prefeito Municipal

GERALDO LUIZ CEMENCIATO  
Secretário Municipal de Obras

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e três.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



PROJETO DE LEI Nº 6.195

PROCESSO Nº 15.738

De autoria do nobre Vereador João da Rocha Santos, o presente projeto de lei denomina "Rua ROMANO ANHOLON" via pública do bairro Colônia.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 05/06, vem instruída com o mapa de fls. 04 e é acompanhada do documento de fls. 07.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal quanto à competência (art. 6º, L.O.M.), e quanto à iniciativa que é concorrente, conforme prescrevem os artigos 13, XVI, c/c o artigo 45, da Carta de Jundiaí:

"Art. 13 - (...)

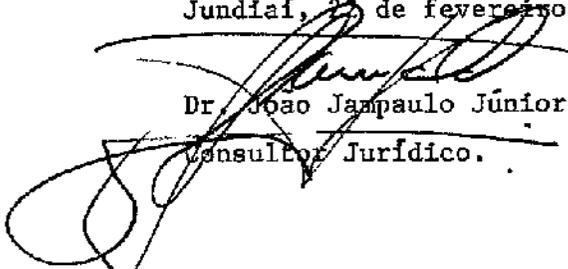
XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos;"

"Art. 45 - A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

2. A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao mérito dirá o soberano Plenário.
3. Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do artigo 47, inciso I do Regimento Interno da Casa.

4. Quorum: maioria simples (artigo 44, L.O.M.).  
S.m.e.

Jundiaí, 2º de fevereiro de 1994

  
Dr. João Janpaulo Júnior,  
Consultor Jurídico.

jjj/aaa



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 15.738

PROJETO DE LEI Nº 6.195, do Vereador JOÃO DA ROCHA SANTOS, que denomina "Rua ROMANO ANHOLON" via pública do bairro Colônia.

PARECER Nº 907

Constitui atributo do Vereador, de maneira concorrente com o Chefe do Executivo, a apresentação de proposições que versem sobre dar e alterar a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica de Jundiaí - art. 13, XVI, c/c o art. 45.

O projeto de lei em exame tem exatamente tal finalidade, ou seja, a de emprestar o nome do cidadão Romano Anholon a via pública situada ao lado da Avenida dos Imigrantes Italianos, no Bairro Colônia, afirmando-se revestido do caráter legalidade relativamente à iniciativa e à competência, de acordo com a manifestação do Consultor Jurídico da Casa expressa no Parecer nº 2.464, às fls. 08, que subscrevemos na íntegra.

Filho de tradicional família de imigrantes italianos que no final do século passado fixou residência em nossa cidade, o Sr. Romano Anholon foi uma pessoa empreendedora, havendo construído uma olaria nas imediações da via objeto da denominação, proporcionando emprego e moradia para muitos. Vale realçar que sua viúva, Da. Yolanda Anholon Rissi doou a área em questão à Prefeitura para abertura de rua.

Assim, acreditando que a homenagem é justa, acolho o projeto em seus termos e voto favorável ao seu teor.

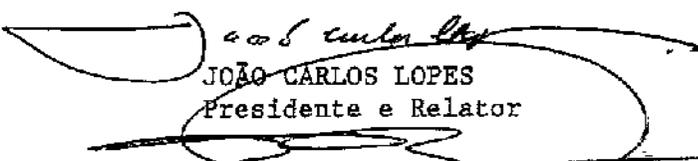
É o parecer.

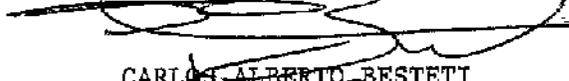
Sala das Comissões, 22.02.1994

APROVADO EM 23.02.94

  
ANTONIO AUGUSTO CLARETTA

  
ERASME MARTINHO

  
JOÃO CARLOS LOPES  
Presidente e Relator

  
CARLOS ALBERTO BESTETI

  
FRANCISCO DE ASSIS POÇO



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

Fto. 10  
Proc. 15738  
@111

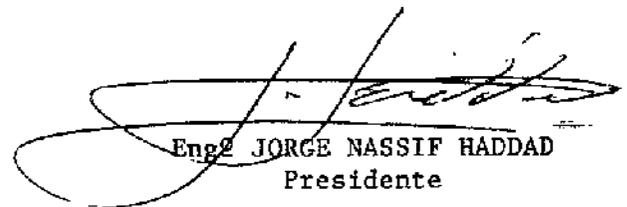
Of. PM 04.94.05  
Proc. 15.738

Em 06 de abril de 1994

Exmo. Sr.  
Dr. ANDRÉ BENASSI  
DD. Prefeito Municipal de  
JUNDIAÍ

A V.Exa. encaminhamos, em duas vias, para a devida análise, o AUTÓGRAFO Nº 4.736, relativo ao Projeto de Lei nº 6.195 (aprovado na Sessão Ordinária realizada dia 05 último).

Queira aceitar, mais, as nossas cordiais saudações.



Engº JORGE NASSIF HADDAD  
Presidente

\*

vsp



PROJETO DE LEI Nº 6.195  
PROCESSO Nº 15.738  
OFÍCIO P.M. Nº 04.94.05

AUTÓGRAFO Nº 4.736

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

06/04/94

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME:

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOJ, ART. 52)

PRAZO VENCÍVEL EM:

28/04/94

*Albina Pedri*  
DIRETORA LEGISLATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OK Expediente

Fis. 12  
Proc. 5338

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ

OF. GPL. nº 234/94

Processo nº 8604-4/94

16128 1994 164

PROTOCOLO GERAL

Jundiaí, 25 de abril de 1.994.

Junte-se,

*[Handwritten Signature]*  
PRESIDENTE  
29/04/94

Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar a V. Exa. o original do Projeto de Lei nº 6.195, bem como cópia da - Lei nº 4.347, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*[Handwritten Signature]*  
ANDRÉ BENASSI  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JORGE NASSIF HADDAD

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

mgpf.



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

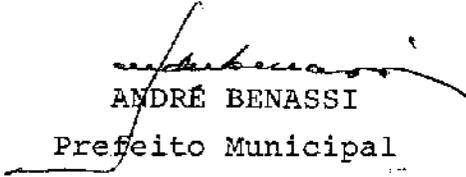
Fls. 13  
Proc. 1538

**PUBLICADO**  
em 12/04/94

proc. 15.738

GP., em 25.04.94

Eu, ANDRÉ BENASSI, Prefeito do  
Município de Jundiaí, PROMULGO  
a presente Lei:

  
ANDRÉ BENASSI  
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 4.736

(Projeto de Lei nº 6.195)

Denomina "Rua ROMANO ANHOLON" via pública do bair  
ro Colônia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Es-  
tado de São Paulo, faz saber que em 5 de abril de 1994 o Plenário apro  
vou:

Art. 1º É denominada "Rua ROMANO ANHOLON" a via  
pública situada ao lado do nº 2.211 da Avenida dos Imigrantes Italianos,  
bairro Colônia, situada na área declarada de utilidade pública pelo De-  
creto nº 13.535, de 12 de agosto de 1993, e assinalada na planta inte-  
grante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de abril de  
mil novecentos e noventa e quatro (06/04/1994).

  
Engº JORGE NASSIF HADDAD  
Presidente

\*

NS



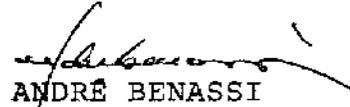
LEI Nº 4.347, DE 25 DE ABRIL DE 1.994

Denomina "Rua ROMANO ANHOLON" via pública do Bairro Colônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de abril de 1994, PROMULGA a seguinte Lei:

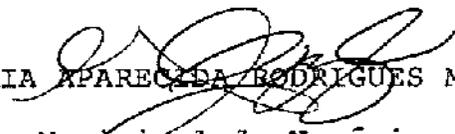
Art. 1º - É denominada "Rua ROMANO ANHOLON" a via pública - situada ao lado do nº 2.211 da Avenida dos Imigrantes Italianos, bairro Colônia, situada na área declarada de utilidade pública - pelo Decreto nº 13.535, de 12 de agosto de 1993, e assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
ANDRÉ BENASSI

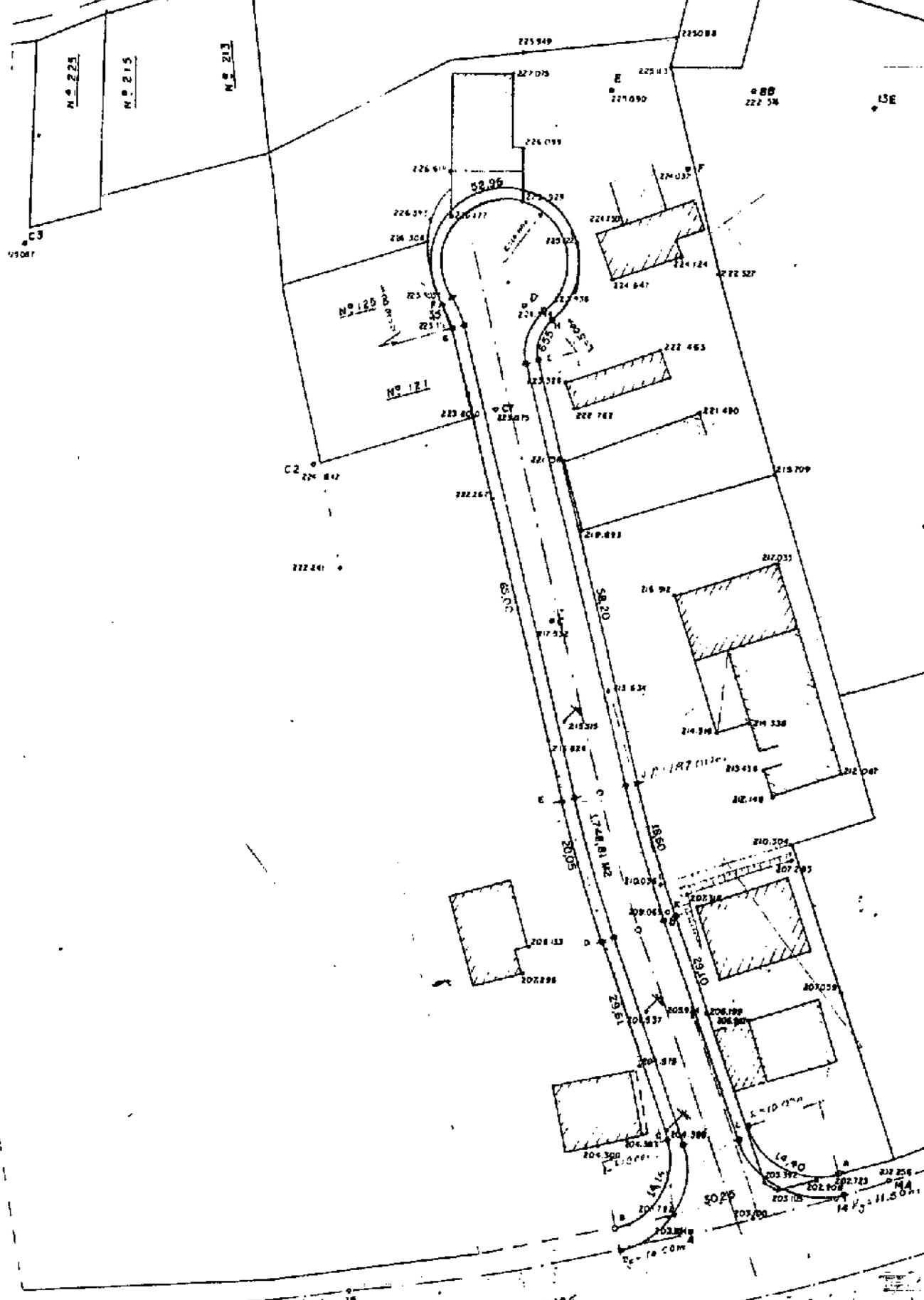
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e quatro.

  
MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

BRAGANÇA PAULISTA



AVENIDA DOS IMIGRANTES ITALIANOS

CANTEIRO CENTRAL



IOM 29/04/94

Processo nº 08604-4/94

**LEI Nº 4.347, DE 25 DE ABRIL DE 1994**

Denomina "Rua ROMANO ANHOLON" via pública do Bairro Colônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 5 de abril de 1994, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º — É denominada "Rua ROMANO ANHOLON" a via pública situada ao lado do nº 2.211 da Avenida dos Imigrantes Italianos, bairro Colônia, situada na área declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 13.535, de 12 de agosto de 1993, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ BENASSI  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e noventa e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

IOM 03/05/94 (retificação)

**NA EDIÇÃO Nº 4.347, DE 25 DE ABRIL DE 1994**

Onde se lê: "... aos vinte e cinco dias do mês de março..."  
Leia-se: "... aos vinte e cinco dias do mês de abril..."

Onde se lê: Processo nº 08603-6/94  
Leia-se: Processo nº 08602-8/94

Onde se lê: "... aos vinte e cinco dias do mês de março..."  
Leia-se: "... aos vinte e cinco dias do mês de abril..."

IOM 06/05/94 (retificação)

**NA LEI Nº 4.347, DE 25 DE ABRIL DE 1994**

Onde se lê: "... aos vinte e cinco dias do mês de março..."  
Leia-se: "... aos vinte e cinco dias do mês de abril..."

\*

vsp-ss

